



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 075/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 075/2024, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos Municipal, modificando, especificamente o período para realização do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” no calendário de eventos oficiais do município, ampliando a possibilidade de sua execução a contar do mês de maio ao invés de setembro, como anteriormente proposto. Também inclui como evento oficial o Campeonato Municipal de Câmbio, modalidade esportiva que deriva da prática do voleibol, com adaptações específicas para integrar pessoas idosas ou aquelas que possuem limitação físico-motoras.

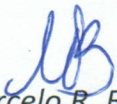
A adequação do calendário do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” atende ao interesse da sociedade, na medida em que é reconhecido o aumento da frequência de turistas na Serra Gaúcha no período de inverno, consolidando importante roteiro gastronômico que já é reconhecido nacionalmente.

Já o Campeonato Municipal de Câmbio será uma etapa que antecede aos jogos estaduais, permitindo que a melhor equipe possa representar os interesses do município nessa importante competição estadual.

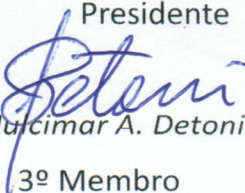
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de dezembro de 2024.



Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente


Ver. Jucimar A. Detoni
3º Membro


Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 075/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 02-12-2024 ORDEM DO DIA 09-12-2024 Enc. Executivo 10-12-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 05/12/2024

COMISSÃO CEFAl, EM ____/____/____

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 09-12-2024 ATA Nº 038/2024 HORÁRIO: 14:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Jonas V. da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Deise C. Detogni	X		<i>Deise C. Detogni</i>
Elenice Pertile	-	-	
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 075,

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Define o Calendário de Eventos do Município de Vila Flores, de acordo com as disposições constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, conforme limites estabelecidos na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com as entidades privadas ou ainda mediante delegação a terceiros, ficando o Município desde já autorizado a realizar Chamamento Público nas situações em que couber.

Art. 4º O Poder Executivo editará através de decretos individuais, a regulamentação da execução dos respectivos eventos.

Art. 5º As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para esta finalidade.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.641, de 15 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de novembro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Evento	Período de Realização	Descrição sumária do evento
Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Artesanato	Janeiro a Dezembro (2º e 4º sábados de cada mês; em vésperas de datas importantes / feriados)	Realização da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Artesanato
Carnaval	Fevereiro / Março	Comemoração Festa Popular – Carnaval
Dia da Mulher	Março	Comemoração do Dia Internacional da Mulher
Páscoa	Março / Abril	Festividades da Semana de Páscoa
Campeonato Municipal de Futebol	Março a Maio	Realização do Campeonato de Futebol
Campeonato de Futsal – Copa Serra	Março a Dezembro	Realização do Campeonato de Futsal – Copa Serra
Campeonato Municipal de Voleibol de Areia	Março / Abril	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Areia
Campeonato Municipal de Bochas (simples, dupla e trio)	Março a Maio	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
Aniversário do Município	Maio a Junho	Atividades de Comemoração do Aniversário de Emancipação do Município
Noite de Vinhos e Sabores	Maio / Junho	Realização da Noite de Vinhos e Sabores e de atividades alusivas ao Dia do Vinho Brasileiro
Campeonato Municipal de Futsal	Maio a Agosto	Realização do Campeonato Municipal de Futsal
Festival do Pão Frito de Vila Flores	Maio a Novembro	Comemoração do reconhecimento material e imaterial do “Pão Frito”.
Passeio de Motos e Quadriciclos	Junho	Realização do Passeio de Motos e Quadriciclos
Campeonato Municipal de Bochas (equipes)	Junho a Agosto	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
Torneio Municipal de Bisca	Junho	Realização do Torneio Municipal de Bisca
Festas Juninas/Julinas	Junho / Julho	Realização de festividades Juninas/Julinas
Dia do Homem	Julho	Comemoração do Dia do Homem



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

Dia do Empreendedor Rural e do Motorista	Julho / Agosto	Comemoração do Dia do Empreendedor Rural e do Motorista
Dia do Estudante	Agosto	Comemoração do Dia do Estudante
Feira Cultural e Literária	Agosto / Setembro	Evento artístico cultural com foco na leitura e contação de histórias
Festa do Idoso	Agosto / Setembro	Comemoração do Dia do Idoso
Extreme	Agosto a Outubro	Realização do Extreme (competição de Jipeiros)
Dia Mundial do Turismo	Setembro	Realização de atividades alusivas ao Dia Mundial do Turismo
Dia Municipal do Filó	Setembro	Realização de atividades em comemoração ao Dia Municipal do Filó / Capital Estadual do Filó
Independência do Brasil	Setembro	Comemorações alusivas à Semana da Pátria
Revolução Farroupilha	Setembro	Comemorações alusivas à Semana Farroupilha
Rústica Municipal	Setembro	Realização da Rústica Municipal
Dia Municipal da Flor	22 de Setembro	Comemoração do Dia Municipal da Flor
Escolha das Soberanas da Festa de Integração / Festa Maior do Município	Setembro / Outubro	Realização da Escolha das Soberanas da Festa de Integração / Festa Maior do Município
Campeonato Municipal de Bochas (Taça Prefeito)	Setembro a Novembro	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
Campeonato Municipal de Câmbio	Setembro a Novembro	Realização do Campeonato Municipal de Câmbio
Campeonato Municipal de Futebol Sete	Outubro a Dezembro	Realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete
Dia da Criança	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia da Criança
Dia do Servidor Público Municipal	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal
Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra	Outubro	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra
Dia do Professor	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia do Professor
Trilha de Jipeiros / Gaioleiros	Outubro / Novembro	Realização de Trilha de Jipeiros



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

		/ Gaioleiros
Passeio Ciclístico Municipal	Novembro	Realização do Passeio Ciclístico Municipal
Rodeio Crioulo	Novembro	Realização do Rodeio Crioulo
Festa Maior do Município / Festa de Integração	Novembro	Festa Maior do Município e/ou Festa de Integração
Natal e Ano Novo	Dezembro a Janeiro	Comemoração de Natal e Ano Novo e realização de festividades alusivas ao tema



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que altera o período para realização do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” no calendário de eventos oficiais do município, ampliando a possibilidade de sua execução a contar do mês de maio ao invés de setembro, como anteriormente proposto. Também inclui como evento oficial o Campeonato Municipal de Câmbio, modalidade esportiva que deriva da prática do voleibol, com adaptações específicas para integrar pessoas idosas ou aquelas que possuem limitação físico-motoras.

A adequação do calendário do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” atende ao interesse da sociedade, na medida em que é reconhecido o aumento da frequência de turistas na Serra Gaúcha no período de inverno, consolidando importante roteiro gastronômico que já é reconhecido nacionalmente. Outrossim, nos moldes da legislação ora revogada, a festividade a ocorrer a partir do mês de setembro concorria com outros eventos regionais, especialmente aqueles que direcionam o público para o litoral, diminuindo significativamente o número de visitantes.

Já o Campeonato Municipal de Câmbio será uma etapa que antecede aos jogos estaduais, permitindo que a melhor equipe possa representar os interesses do município nessa importante competição estadual.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 28 de novembro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 28 de Novembro de 2024 às 15:17:57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC